



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2023/SEaD/R

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública a seleção de alunos para o **Curso de Especialização em Inovação em Unidades de Informação**, oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD-UFSCar) e da Universidade Aberta do Brasil.

1. DO CURSO

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o Curso de Especialização em Inovação em Unidades de Informação, na modalidade a distância.

1.1.1. O curso de Especialização tem como público-alvo profissionais de nível superior, de qualquer área do conhecimento, que estejam inseridos ou tenham interesse em atuar em Unidades de Informação.

1.1.2. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos obterão o grau de Especialista (pós-graduação lato sensu).

1.2. O curso de Especialização em Inovação em Unidades de Informação busca contribuir com a formação continuada de profissionais que estejam em exercício ou tenham interesse em atuar com Inovação em variadas configurações de Unidades de Informação, incluindo as diferentes tipologias de unidades de informação, bibliotecas, arquivos, museus e centros de pesquisa e documentação. Tendo como foco o desenvolvimento de projetos, produtos e serviços inovadores, a partir de uma formação ampla, com respaldo acadêmico e alinhada com as perspectivas práticas de atuação profissional.

1.2.1. Tem como objetivo oferecer subsídios teóricos e práticos, tendo como principal eixo direcionador o uso de situações de aprendizagem que possibilitam a cocriação e experimentação de processos de Inovação em Unidades de Informação, a partir de uma interação efetiva entre pesquisadores acadêmicos e profissionais que possuam reconhecida experiência acerca dos conteúdos abordados em cada componente curricular, favorecendo um entendimento prático dos impactos das ações estudadas e seus reflexos na Sociedade.

1.3. O curso tem carga horária de 550 (quinhentas e cinquenta) horas e terá duração de 18 (dezoito) meses, incluindo nessa carga horária, o tempo de dedicação à elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso.

1.3.1. O curso é dividido em três ciclos de aprendizagem, organizados em módulos temáticos: (a) Inovação e Transformação Digital; (b) Informação e Ciência de Dados e (c) Inovação Social.

1.3.1.1. Cada um dos módulos é composto por 5 componentes curriculares de 30 horas, totalizando 150 horas por módulo. Além dos 3 Módulos principais é previsto um módulo complementar voltado para o desenvolvimento do Projeto Inovador, com carga horária de 100h, o qual está subdividido em 2 etapas:

1.3.1.1.1. primeira (Pln-1) realizada após o término do 1º ou 2º módulo do curso;

1.3.1.1.2. segunda (Pln-2) durante ou até 3 meses após o término do 3º Módulo do curso.

1.4. O curso será desenvolvido na modalidade de Educação a Distância (EaD), por meio do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

1.5. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto na proposta pedagógica do curso, a partir de encontros síncronos quinzenais realizados aos sábados.

1.6. O aluno será acompanhado e avaliado, ao longo de todo o curso por meio da participação nos encontros síncronos e atividades assíncronas previstas no plano de ensino de cada componente curricular.

1.6.1. O processo de avaliação de aprendizagem será realizado considerando as normas da Resolução nº. 01 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e Deliberação 088/2011 do Conselho de Extensão da UFSCar, de 08 de dezembro de 2011, que estabelece o regimento geral dos cursos de pós-graduação lato sensu na UFSCar.

1.6.2. Para obter o certificado de conclusão do curso de Especialização em Inovação em Unidades de Informação, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

1.6.2.1. Ser aprovado em todas as disciplinas do curso, obtendo média de, no mínimo, 7,0 nas atividades dos componentes curriculares.

1.6.2.2. Obter o mínimo de 75% de frequência, aproveitamento de no mínimo 70% do conteúdo dos componentes curriculares, e for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

1.6.3. O cursista que não obtiver o mínimo de 75% de frequência nas atividades desenvolvidas ao longo dos 2 (dois) primeiros meses de oferta do curso, sem as devidas justificativas, perderá o direito à vaga.

1.6.4 O cursista que não obtiver aprovação em um componente poderá continuar cursando as demais, porém terá que ser aprovado na recuperação complementar, em até 60 dias após o término do componente curricular, definida pela Coordenação de Curso.

1.6.5. O cursista que não obtiver aprovação em no mínimo 3 (três) componentes curriculares em um Módulo não poderá iniciar o próximo Módulo e terá sua matrícula suspensa, com a possibilidade de retornar ao curso na hipótese de existir uma próxima oferta.

1.6.6. Em caso de gravidez durante o período do curso, a cursista terá direito à licença maternidade referente a 96 horas de aula, desde que a aluna realize os trabalhos individuais de recuperação referentes às disciplinas perdidas regularmente no próprio domicílio e que não haja pendências quanto a faltas. A segunda opção será que a candidata suspenda o curso e se matricule na hipótese de existir uma próxima oferta de curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado um total de 125 (cento e vinte cinco) vagas distribuídas para os polos conforme Quadro 1. Do total de vagas oferecidas serão reservadas vagas para candidatos que não são da área, para cotas raciais e para servidores públicos da UFSCar. O funcionamento do curso ocorrerá somente mediante a efetivação de no mínimo de 50% das vagas oferecidas.

Quadro 1 - Relação de polos e vagas disponíveis

POLO	Vagas Totais	Distribuição das vagas em categorias				
		Ampla Concorrência (Área)	Ampla concorrência (Geral)	Cotas Raciais - (Área)	Cotas Raciais - (Geral)	Servidores da UFSCar - (Área)
Araras -SP (Centro)	25	12	5	3	3	2
São José dos Campos -SP	25	12	6	3	3	1
São Paulo -SP (Interlagos)	25	12	6	3	3	1
São José do Rio Preto - SP (Redentora)	25	12	6	3	3	1
São Paulo -SP (Boa Esperança)	25	12	6	3	3	1

2.1.1. Entende-se por Área os candidatos que possuem graduação em Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia e Gestão da Informação.

2.1.2. Entende-se por Geral os candidatos que não se enquadram no item 2.1.1.

2.2. No momento da inscrição, os candidatos poderão optar somente por um dos Polos e somente por uma das categorias citadas no Quadro 1.

2.3. Os endereços dos polos podem ser consultados através do Anexo VII

3. REQUISITOS

3.1. Os candidatos da categoria “Ampla Concorrência - Área” devem apresentar:

3.1.1. Graduação em Ciência da Informação ou Biblioteconomia ou Arquivologia ou Museologia ou Gestão da Informação.

3.2. Os candidatos da categoria “Ampla Concorrência - Geral” devem apresentar:

3.2.1. Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC.

3.3. Os candidatos da categoria “Cotas Raciais - Área” devem apresentar:

3.3.1. Graduação em Ciência da Informação ou Biblioteconomia ou Arquivologia ou Museologia ou Gestão da Informação.

3.3.2. Declaração étnico racial (Anexo III);

3.4. Os candidatos da categoria “Cotas Raciais - Geral” devem apresentar:

3.4.1. Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC.

3.4.2. Declaração étnico racial (Anexo III);

3.5. Os candidatos da categoria “Servidores da UFSCar - Área” devem apresentar:

3.5.1. Graduação em Ciência da Informação ou Biblioteconomia ou Arquivologia ou Museologia ou Gestão da Informação.

3.5.2. comprovação de vínculo com a Instituição. A comprovação poderá ser feita por meio de cópia de holerite atualizado ou declaração atualizada emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) da Universidade Federal de São Carlos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://questionarios.ufscar.br/index.php/667853?lang=pt-BR>

4.1.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online, indicar a pontuação obtida no formulário de auto-pontuação e anexar:

4.1.1.1. Cópia do RG (cédula de identidade) e do CPF (cadastro de pessoa física).

4.1.1.2. Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC, conforme categoria na qual está se inscrevendo;

4.1.1.3. Formulário de auto pontuação do Curriculum Vitae (Anexo IV);

4.1.1.4. Documentos que comprovem o que será pontuado na análise Curriculum Vitae (CV), conforme quadro 3.

4.1.1.4.1. Para efeitos de comprovação da experiência profissional serão aceitas: declaração emitida através de sistemas de gestão oficiais dos governos federal, estaduais e municipais; declaração emitida por órgão ou setor responsável pelo registro das atividades profissionais do candidato; e carteira de trabalho.

4.1.1.4.2. Todas as declarações necessitam da devida identificação do emissor e do candidato.

4.1.1.4.3. No caso da Carteira de Trabalho, o candidato deverá enviar cópia das páginas onde se encontram o número da Carteira, a identificação pessoal, a foto e os contratos de trabalho.

4.1.1.4.4. Declaração de Interesse/Justificativa (Anexo II)

4.1.1.5. Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora, questionado na forma digital no momento da inscrição, conforme relação de nomes do Anexo V;

4.1.1.6. Para os optantes pela reserva de vaga étnico-racial e servidor público da UFSCar:

4.1.1.6.2. Optantes pela cota racial anexar o Anexo III (autodeclaração étnico racial).

4.1.1.6.3. Servidor público da UFSCar anexar a cópia de holerite atualizado ou declaração atualizada emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) da Universidade Federal de São Carlos.

4.1.1.7. Termo de Compromisso / Pedido de inscrição (Anexo I).

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o polo e a categoria escolhida, conforme Quadro 1. Após o término do período da inscrição e, enquanto durar o processo de seleção, o polo e a categoria que foram indicados no formulário de inscrição não poderão ser alterados.

4.2. O envio dos documentos deve ser em formato PDF ou JPG.

4.3. A UFSCar não se responsabilizará por preenchimento incorreto no ato da inscrição on-line, por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.5. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de encerrado o prazo de inscrição.

4.6. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

4.7. Em caso do(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, serão considerados para efeitos deste edital somente a última inscrição realizada e os documentos anexados a ela.

4.8. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo> na data estabelecida no calendário deste Edital.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Julgadora constituída por, pelo menos, três membros.

5.2. A SEaD-UFSCar realizará a verificação e conferência das Declarações de Vínculo de Candidato com membro(s) da Comissão Julgadora enviadas pelos candidatos no ato da inscrição, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição da Comissão Julgadora.

5.3. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente:

5.3.1. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

5.3.2. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

5.3.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

5.3.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente;

5.3.5. Sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

5.3.6. Integrante de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato inscrito também seja diretor;

5.3.7. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.

5.4. A lista definitiva de membros que comporão a Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo> conforme cronograma deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O presente processo seletivo constará de:

6.1.1. etapa 1 - preenchimento dos requisitos obrigatórios;

6.1.2. etapa 2 - avaliação dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae;

6.1.3. etapa 3 - avaliação da Declaração de Interesse/Justificativas (Anexo II).

6.2. Na etapa 1 (preenchimento dos requisitos obrigatórios) a Comissão Julgadora analisará se o candidato possui os requisitos para o preenchimento das vagas.

6.2.1. etapa de habilitação; o candidato estará deferido somente se preencher os requisitos.

6.3. Na etapa 2 (avaliação dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae) a Comissão Julgadora analisará e pontuará os documentos apresentados pelos candidatos somente dos melhores autoavaliados, até o dobro da distribuição de vagas por categoria e por Polo, conforme Quadro 2

Quadro 2 - Quantidade de candidatos que serão avaliados

POLO	Categorias				
	Ampla Concorrência (Área)	Ampla concorrência (Geral)	Cotas Raciais - (Área)	Cotas Raciais - (Geral)	Servidores da UFSCar - (Área)
Araras -SP (Centro)	24	10	6	6	4
São José dos Campos -SP	24	12	6	6	2
São Paulo -SP (Interlagos)	24	12	6	6	2
São José do Rio Preto - SP (Redentora)	24	12	6	6	2
São Paulo -SP (Boa Esperança)	24	12	6	6	2

6.3.1.1. a Comissão Julgadora fará a pontuação conforme os critérios de avaliação apresentados no Quadro 3 e a classificação será realizada de acordo com a categoria indicada pelo candidato no momento da inscrição.

6.3.2. a pontuação máxima será de 60 pontos.

6.3.3. etapa de caráter classificatório.

Quadro 3 – Critérios de pontuação Etapa 2

Grupo	Descrição	Pontos
Grupo I (Titulação)	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado na área de Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação.	30 pontos
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado em outras áreas.	20 pontos
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado na área de Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação.	20 pontos
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado em outras áreas.	10 pontos
	Diploma de curso pós-graduação lato sensu em áreas de Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação (carga horária a partir de 360 horas).	10 pontos
	Diploma de curso pós-graduação lato sensu em outras áreas (carga horária a partir de 360 horas).	5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO I		30 pontos
Grupo II (Experiência)	Acima de dez anos de experiência profissional comprovada em Unidades de Informação (bibliotecas, museus, arquivos) no setor público e/ou privado	30 pontos

Profissional Comprovada)	Acima de dez anos de experiência profissional comprovada em outras atividades profissionais.	15 pontos
	De cinco a dez anos de experiência profissional comprovada em Unidades de Informação (bibliotecas, museus, arquivos) no setor público e/ou privado	20 pontos
	De cinco a dez anos de experiência profissional comprovada em outras atividades profissionais.	10 pontos
	Demais Atividades profissionais comprovadas, relacionadas a temática do curso	Até 5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO II		30 pontos

6.4. Na etapa 3 (avaliação da Declaração de Interesse/Justificativas -Anexo II - apresentada pelo candidato no momento da inscrição) a Comissão Julgadora analisará e avaliará somente os candidatos avaliados na etapa 2, conforme descrito no item 6.3.

6.4.1. a Comissão Julgadora fará a pontuação conforme os critérios de avaliação apresentados no Quadro 4 e a classificação será realizada de acordo com a categoria indicada pelo candidato no momento da inscrição.

6.4.2. a pontuação máxima será de 40 pontos.

6.4.3. etapa de caráter classificatório.

Quadro 4 – Critérios de pontuação Etapa 3

Descrição	Pontos
A clareza, coesão e coerência das justificativas apresentadas.	Até 10 pontos
Relevância e possíveis impactos sociais identificados nas justificativas apresentadas pelo candidato caso seja aprovado no curso.	Até 10 pontos
Aderência das justificativas apresentadas e alinhamento com os componentes curriculares do curso.	Até 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO I	40 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, conforme somatória entre a pontuação da análise do Curriculum Vitae (etapa 2) e a pontuação obtida na Declaração de Interesse/Justificativas (etapa 3).

7.2. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação separada por polo e pelas categorias.

7.2.1. Não havendo candidatos deferidos para a reserva de vagas que dizem respeito a cotas raciais ou servidores públicos da UFSCar, a vaga automaticamente será preenchida entre os candidatos da ampla concorrência (área) e em seguida, entre os candidatos da ampla concorrência (geral), considerando a lista de classificação.

7.2.2. Na hipótese de algum polo de apoio presencial não ter todas as suas vagas preenchidas, a SEaD/UFSCar poderá consultar os candidatos de outros polos pela mudança de polo para o preenchimento das vagas remanescentes.

7.2.2.1. A consulta levará em consideração a lista de classificação e a nota mais alta entre todos os candidatos, desconsiderando a categoria no qual ele se inscreveu.

7.3. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

7.3.1. Idade (dia, mês e ano), em favor do candidato com maior idade.

7.3.2. Maior pontuação no critério Titulação de Formação.

7.3.3. Maior pontuação no critério Experiência profissional.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo VI, e enviados por e-mail para editais_sead@ufscar.br

8.2. Ao candidato será permitido interpor recurso contra as regras do edital e decisões quanto aos resultados preliminares do processo seletivo.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8.2, devidamente fundamentado e indicada, com precisão, a situação a ser reconsiderada e/ou revisada, considerando o calendário deste Edital.

8.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Cujo teor desrespeite a qualquer envolvido no processo;

8.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

8.4.3. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerente;

8.4.4. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

8.4.5. Interpostos por quem não seja legitimado;

8.4.6. Interpostos após exaurida a esfera administrativa.

8.4.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma deste edital;

8.4.8. A decisão da Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico:

<https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, conforme a data prevista no cronograma deste edital.

9.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações do processo seletivo.

9.3. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Após a divulgação da lista definitiva, o candidato aprovado dentro do número de vagas terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para efetivar a sua matrícula, conforme calendário do item 11. No ato da matrícula o candidato deverá enviar para o email da coordenação do Polo (vide Anexo VII), no formato PDF, os seguintes documentos:

10.1.1. Cópia do diploma autenticado (frente e verso) da graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC; 10.1.2.

Cópia dos documentos de identificação (RG);

10.1.3. Cópia do CPF (caso o número não esteja no RG).

10.2. A coordenação de polo analisará a documentação enviada e responderá ao e-mail confirmando que a matrícula foi efetivada, somente no caso em que os documentos estiverem em conformidade com o item 10.1 e dentro do prazo dos 4 (quatro) dias.

10.2.1. Não serão aceitos documentos parciais e enviados fora do prazo.

11. CALENDÁRIO

11.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Data Inicial	Data Final	Evento
04/01/2023		Publicação do Edital
04/01/2023	06/01/2023	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
07/01/2023	06/02/2023	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora

07/02/2023		Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora
02/03/2023		Divulgação dos candidatos deferidos/indeferidos e Resultado preliminar da pontuação e classificação dos candidatos deferidos
03/03/2023	12/03/2023	Prazo para recurso contra os resultados preliminares da pontuação e classificação e indeferimentos e deferimentos de inscrição
14/03/2023		Publicação do resultado final, após fase de recurso
15/03/2023	18/03/2023	Matrícula

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de inscritos

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

12.2. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

12.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo> é exclusiva do candidato.

12.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso a ser publicado no endereço <https://www.sead.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

12.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

12.6. Somente serão aceitos diplomas de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.

12.7. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

12.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso

Paulo Roberto Montanaro
Secretário Geral em Exercício

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante

Anexo III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir junto ao formulário de inscrição.

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____ residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto; () pardo; () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) declarante

Anexo IV
Formulário de auto pontuação do Curriculum Vitae

Neste formulário o candidato deverá se auto-pontuar indicando na coluna "Auto-Pontuação" do formulário a pontuação que ele faz jus.

A pontuação indicada pelo candidato deverá ser comprovada através de documentos enviados no ato da inscrição.

O candidato deverá informar no formulário da inscrição o total da pontuação obtida neste formulário.

Quadro 3 – Critérios de pontuação Etapa 2

Grupo	Descrição	Pontos	Auto-Pontuação do candidato
Grupo I (Titulação)	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado na área de Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação.	30 pontos	
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado em outras áreas.	20 pontos	
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado na área de Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação.	20 pontos	
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado em outras áreas.	10 pontos	
	Diploma de curso pós-graduação lato sensu em áreas de Ciência da Informação, Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia, Gestão da Informação (carga horária a partir de 360 horas).	10 pontos	
	Diploma de curso pós-graduação lato sensu em outras áreas (carga horária a partir de 360 horas).	5 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO I		30 pontos	
Grupo II (Experiência Profissional Comprovada)	Acima de dez anos de experiência profissional comprovada em Unidades de Informação (bibliotecas, museus, arquivos) no setor público e/ou privado	30 pontos	
	Acima de dez anos de experiência profissional comprovada em outras atividades profissionais.	15 pontos	
	De cinco a dez anos de experiência profissional comprovada em Unidades de Informação (bibliotecas, museus, arquivos) no setor público e/ou privado	20 pontos	
	De cinco a dez anos de experiência profissional comprovada em outras atividades profissionais.	10 pontos	
	Demais Atividades profissionais comprovadas, relacionadas a temática do curso	até 5 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NO GRUPO II		30 pontos	
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO V

Solicitação de Recurso À Comissão Julgadora

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de alunos para o Curso de Especialização em Inovação em Unidades de Informação, na modalidade a distância.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo. A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital).

_____ a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras).

São Carlos, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) Requerente

ANEXO VI

Membros indicados para compor a Comissão Julgadora

Ana Carolina Simionato Arakaki
Antonio Silva Júnior
Aline Laureano Suave
Claudio José Silva Ribeiro
Elaine Silva
Fabiano Ferreira de Castro
Fernando de Assis Rodrigues
Januario Albino Nhacuongue
Leandro Innocentini Lopes de Faria
Luciana de Souza Gracioso
Luzia Sigoli Costa
Paulo George Miranda Martins
Priscila Sena
Rogério Aparecido Sá Ramalho
Roniberto Morato do Amaral

Anexo VII

Endereços dos polos de apoio

POLO	E-mail e telefone	ENDEREÇO
Araras -SP (Centro)	uabararas@gmail.com (19) 35479696	Av. Nestlé, 58 - Vila Michelin - Araras -SP (CEP: 13607-005)
São José dos Campos -SP	polo.uab@sjc.sp.gov.br (12) 39395010	Av. Olivo Gomes, 250 - Santana - São José dos Campos - SP(CEP: 12211-115)
São Paulo -SP (Interlagos)	smeuniceucidadedutra@sme.prefeitura.sp.gov.br (11) 56681938	Av. Interlagos, 7350, Interlagos, São Paulo - SP (CEP: 04777-000)

São José do Rio Preto - SP (Redentora)	uab@educacao.riopreto.br (17) 32114000	R. Gen. Glicério, 3947 - Vila Imperial, São José do Rio Preto - SP (CEP: 15015-405)
São Paulo -SP (Boa Esperança)	smeuniceusaomateus@smeprefeitura.sp.br (11) 27328161	Rua Curumatim, 201, Parque Boa Esperança, São Paulo -SP (CEP: 08341-240)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Montanaro, Chefe da Secretaria**, em 04/01/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0912856** e o código CRC **1ED9E96A**.